

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:			
Secretaria Municipal de Esporte			
Responsável pela Demanda:			
Alexandra Cristina Ferreira Silva			
Objeto:			
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ Material de consumo ☐ Material permanente			
Forma de contratação sugerida:			
☒ Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). Sugere-se a adoção de procedimento de contratação direta, tendo em vista que o valor da contratação pretendida não deverá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, sendo que os recursos e tempo a serem investidos na consecução do procedimento licitatório se apresentam desproporcionais ao objeto tencionado.			
Justificativa:			
Mediante indicação de emenda impositiva, a administração para atender a demanda que refere-se à necessidade do campo de futebol da Comunidade do Bairro Agrovila II e quadra society "Meninos da Vila" localizado no Jardim São Luis, solicita aquisição de redes de proteção, assim como seu transporte e instalações nos referidos locais, considerando que nas localidades não dispõe de fechamento. O cenário reforça a importância de criar espaços seguros e apropriados para as atividades praticadas, tanto para os atletas quanto para a população em sua volta. As funcionalidades das redes de proteção são inúmeras, com destaque para limitação do ambiente, impedindo que objetos ultrapassem os limites da quadra e campo, impedem que a bola e outros objetos atinjam veículos, torcida, ou quando a bola se perde em matagais e/ou avenidas, e até mesmo para evitar possíveis acidentes. Assim, a Administração pretende proporcionar uma opção de lazer segura e eficiente ao público, sendo esta a necessidade enfrentada e para a qual pretende-se alcançar uma solução viável.			
Quantidade de material/serviço a ser contratado:			
Item	Unid.	Quantidade	Descrição Detalhada
01	M²	960	Contratação de empresa para aquisição de rede de proteção, com estrutura metálica, para cobertura da Quadra Society localizada no Jardim São Luís e instaladas no local indicado inclusive. Sendo com as seguintes medidas: 30mt de comprimento x 16mt de largura, totalizando 480,00m². As mesmas deverão ser confeccionadas no fio 4 e na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionada em

			material de polietileno, 100% virgem, sendo de alta densidade, com tratamento UV. Contratação de empresa para aquisição de Rede de proteção com estrutura metálica, para lateral de Quadra Society localizada no Jardim São Luís e instaladas no local inclusive. Sendo com as seguintes medidas: 30mt de comprimento x 4mt de altura, sendo 120,00M² cada lateral, totalizando 240m², confeccionadas no fio 4, na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionada em material de polietileno, 100% virgem, sendo de alta densidade, com tratamento UV.
02	M ²	1620	Contratação de empresa para aquisição de Rede de proteção, com estrutura metálica para as laterais do Campo de Futebol localizado no Bairro Agrovila II, sendo com medidas de: 90mt de comprimento x 6mt de altura, sendo 540m² cada lado, totalizando 1080m² os dois lados, sendo confeccionadas no fio 4, na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionado com material de polietileno, 100% virgem, sendo de alta densidade e com tratamento UV. Contratação de empresa para aquisição de Rede de proteção, com estrutura metálica para frente e fundo do Campo de Futebol localizado no Bairro Agrovila II, sendo com as seguintes medidas: 45mt de comprimento X 6mt de altura, sendo 270 m² cada lado, totalizando 540,00 M² os dois lados (frente e fundo), confeccionadas no fio 4, na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionado com Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.
Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual: Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 27 de setembro de 2024.			

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3949-C1E3-1FD4-7ED9> e informe o código 3949-C1E3-1FD4-7ED9

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Esporte

2 - OBJETO

Contratação de Empresa para aquisição de rede de proteção, com estrutura metálica, para cobertura e para lateral da Quadra Society localizada no Jardim São Luís, assim como para aquisição de Rede de proteção, com estrutura metálica para as laterais, frente e fundo do Campo de Futebol localizado no Bairro Agrovila II, ambos instaladas no local inclusive.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Considerando a necessidade da administração fundada mediante indicação de emenda impositiva, a administração para atender a demanda que se refere à necessidade do campo de futebol da Comunidade do Bairro Agrovila II e quadra society "Meninos da Vila" localizado no Jardim São Luis, solicita aquisição de redes de proteção com estrutura metálica, assim como seu transporte e instalações nos referidos locais, considerando que nas localidades não dispõe de fechamento. O cenário reforça a importância de criar espaços seguros e apropriados para as atividades praticadas, tanto para os atletas quanto para a população em sua volta. As funcionalidades das redes de proteção são inúmeras, com destaque para limitação do ambiente, impedindo que objetos ultrapassem os limites da quadra e campo, impedem que a bola e outros objetos atinjam veículos, torcida, ou quando a bola se perde em matagais e/ou avenidas, e até mesmo para evitar possíveis acidentes. Assim, considerando todo o acima exposto, a administração pretende proporcionar uma opção de lazer segura e eficiente ao público.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:

MATERIAL/SERVIÇOS

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	M ²	960	Contratação de empresa para aquisição de rede de proteção, com estrutura metálica, para cobertura da Quadra localizada no Jardim São Luís e instaladas no local indicado inclusive. Sendo com as seguintes medidas: 30mt de comprimento x 16mt de largura, totalizando 480,00m². As mesmas deverão ser confeccionadas no fio 4 e na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionada em material de polietileno, 100% virgem, sendo de alta densidade, com tratamento UV. Contratação de empresa para aquisição de Rede de proteção com estrutura metálica, para lateral de Quadra Society

			localizada no Jardim São Luís e instaladas no local inclusive. Sendo com as seguintes medidas: 30mt de comprimento x 4mt de altura, sendo 120,00M ² cada lateral, totalizando 240m ² , confeccionadas no fio 4, na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionada em material de polietileno, 100% virgem, sendo de alta densidade, com tratamento UV.
2	M ²	1.620	Contratação de empresa para aquisição de Rede de proteção, com estrutura metálica para as laterais do Campo de Futebol localizado no Bairro Agrovila II, sendo com medidas de: 90mt de comprimento x 6mt de altura, sendo 540m² cada lado, totalizando 1080m² os dois lados, sendo confeccionadas no fio 4, na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionado com material de polietileno, 100% virgem, sendo de alta densidade e com tratamento UV. Contratação de empresa para aquisição de Rede de proteção, com estrutura metálica para frente e fundo do Campo de Futebol localizado no Bairro Agrovila II, sendo com as seguintes medidas: 45mt de comprimento X 6mt de altura, sendo 270 m² cada lado, totalizando 540,00 M² os dois lados (frente e fundo), confeccionadas no fio 4, na malha 12, em corda trançada entre nós. Deverá ser confeccionado com Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.

4.2 A contratação terá vigência pelo prazo improrrogável de 3 (três) meses.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens se dará conforme necessidade da Prefeitura e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: A Empresa deverá fazer a entrega/ instalação do objeto, no local determinado pela Prefeitura Municipal, sendo no Campo de Futebol do Bairro Agrovila II e Quadra Society Meninos da Vila, Jardim São Luís.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no documento de formalização de demanda.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

7.3 Garantia da Contratação

7.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (30) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$... (.....), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto

fornecido.

10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, Secretária Municipal de Esporte

12.1.2 Fiscais: ANA LUCIA GARCIA NETO, Coordenadora de Esportes

a) Fiscal Técnico:

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3949-C1E3-1FD4-7ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 29/08/2024 13:01:17
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3949-C1E3-1FD4-7ED9>